



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de **serviço** para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO ENTRADA DO SALÃO PRINCIPAL	SERVIÇO		
02		MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO DA BIBLIOTECA INFANTIL, MOLA HIDRÁULICA DE PISO ACTION, ENCADERNAÇÃO	SERVIÇO		
03		MANUTENÇÃO EM PORTA DE VIDRO DA SALA DE RESTAURO, ENCADERNAÇÃO, MOLA HIDRÁULICA DE PISO ACTION	SERVIÇO		

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conserto das portas de vidro temperado da Biblioteca Municipal Macedo Soares tal situação decorre de um evento superveniente, ou seja, uma circunstância imprevisível. É necessário o conserto com urgência para prevenir um acidente com as crianças e adultos que frequentam a Biblioteca Macedo Soares, pois a corre-se o risco das portas de quebra espontânea do vidro temperado trepidação ou choque de temperatura.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 25 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Avenida 9 de julho, nº215, Jardim Pereira do Amparo, Jacareí - SP. Biblioteca Municipal Macedo Soares. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

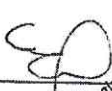
7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Nome do Solicitante
Géila Regina dos Santos Leite
Supervisor de Unidade Bibliotecas
Mat 242389